



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE Nº 010/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº **13.809.041/0001-75**, com sede a Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, Jeremoabo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 420.178.315-49, portador da Carteira de Identidade nº 04.021.910-05, SSP/BA, domiciliado a Av. Sr. Do Bonfim, s/n, Jeremoabo/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa UCLERISTON MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 50.648.381/0001-98, com sede na Travessa Balbino Torres, 998, Centro Heliópolis-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Dr. Ucleriston Menezes Sociedade Individual de Advocacia, OAB/BA nº 66.762 e CPF nº 801.823.645-34**, denominado apenas **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 010/2025, celebrado em 06/01/2025, proveniente da contratação por Inexigibilidade nº 004/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL PERANTE O INSS, RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, VISANDO MANTER A REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE O CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIAFI/CAUC/CADIN, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO JEREMOABO-BA.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato em referência fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses**, para fins de execução e vigência, iniciando-se em **06 DE JANEIRO DE 2026, ESTENDENDO-SE ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2027.**

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL

O Presente termo ampara-se no Contrato originário de nº 010/2025, firmado em 06/01/2025, fundamentado nos Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta dos recursos das dotações previstas no Contrato Originário.

CLAUSULA 5ª - DO FORO

As partes elegem o foro de Jeremoabo/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariar o presente aditivo.

As partes elegem o foro de Jeremoabo/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo bom, firme e valioso.

Jeremoabo-BA, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UCLERISTON MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 50.648.381/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº _____

_____ CPF Nº _____